UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2022

ESTE EDITAL SE REGERÁ PELA LEI Nº 10.973/2004, DECRETO Nº 9.283/2018 E LEI 14.133/2021.

1. PREÂMBULO

1.1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA -UFJF, por meio de sua DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – CRITT, torna público e comunica aos interessados que, até o dia 10 de março de 2022 às 23:59 horas, pelo e-mail att.critt@ufjf.edu.br, receberá dos interessados a documentação prevista no item 06 do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para o licenciamento, a título oneroso, com exclusividade, dos direitos para uso, produção, comercialização, relacionados à seguinte tecnologia de titularidade da UFJF, doravante denominada TECNOLOGIA: "FORMULAÇÃO FITOTERÁPICA CONTENDO EXTRATO DE EMBAÚBA PARA PREVENÇÃO DA OBESIDADE E SUAS ALTERAÇÕES METABÓLICAS", depositada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI em 20/05/2019, sob o n° BR 10 2019 010284 5.

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. É dispensável a realização de licitação em contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

4. DA DESCRIÇÃO SUCINTA DA TECNOLOGIA

4.1. Trata-se de formulação que utiliza extratos aquosos, orgânicos e hidroalcoólicos das folhas de embaúba (Cecropia pachystachya Trécul, URTICACEAE) para uso via oral para prevenção da obesidade. Destaca-se aqui as ações da presente invenção: proteção no ganho de peso, adiposidade, na intolerância à glicose, no estresse oxidativo e na doença hepática gordurosa não alcoólica.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão entregar a documentação prevista no item 06 deste Edital, contendo no assunto do e-mail, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF- EDITAL Nº 11/2022 - PARA A TRANSFERÊNCIA, A TÍTULO ONEROSO, COM EXCLUSIVIDADE, DOS DIREITOS PARA O USO, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, RELACIONADOS, À TECNOLOGIA INTITULADA: "FORMULAÇÃO FITOTERÁPICA CONTENDO EXTRATO DE EMBAÚBA PARA PREVENÇÃO DA OBESIDADE E SUAS ALTERAÇÕES METABÓLICA".

5.2. Não serão admitidas quaisquer retificações na documentação apresentada.

5.3. Os documentos entregues em local diferente ou dias e horários posteriores aos especificados não serão objeto de análise pelo Comitê Técnico.

5.4. As propostas, que serão formadas pelas declarações e relatórios exigidos no item 7 deste Edital, deverão ser assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado.

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os seguintes documentos deverão ser enviados para att.critt@ufjf.edu.br:

6.1.1. Comprovação da Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

i) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias/simples, e, no caso de sociedades empresárias por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

ii) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, administrado pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor.

iii) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com prazo de validade em vigor.

iv) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor.

v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

vi) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa participante, com prazo de validade em vigor.

vii) Certidão negativa de falência e/ou concordata/ recuperação judicial emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data indicada no preâmbulo deste Edital, se a referida certidão não contiver data de validade.

6.1.2. Comprovação da Qualificação Técnica e Econômico-Financeira para exploração das tecnologias:

i) Atividade econômica e histórico da empresa condizente com o objeto a ser licenciado, por meio de declaração do representante legal da proponente;

ii) Declaração, acompanhada de documentação comprobatória, que demonstre a boa situação financeira e capacidade para disseminação da tecnologia.

6.1.3. Em se tratando de Consórcio de empresas, cada consorciado deverá atender a todas as condições relativas à documentação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, devendo apresentar ainda:

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

i) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio subscrito pelos consorciados, contendo: a designação da empresa que representará o consórcio; as empresas integrantes do consórcio; o objetivo da consorciação; os compromissos e obrigações dos consorciados.
ii) Declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à eventual contratação.
iii) Termo de Compromisso firmado pelos consorciados de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas, ou sob qualquer forma modificadas, sem prévia e expressa anuência, escrita da UFJF, durante a vigência da contratação decorrente da presente oferta pública.

6.1.3.1. Quanto às exigências relativas à qualificação econômico-financeira, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.1.3.2. Na hipótese de o detentor da melhor proposta ser consórcio, deverá apresentar, antes da contratação, a documentação comprobatória de sua constituição e registro, nos termos do compromisso assumido para participar da oferta pública objeto do presente Edital.

6.1.3.3. A empresa representante do consórcio deverá atender as condições de liderança, cabendo obrigatoriamente, à empresa brasileira, em se tratando de consórcios de empresas brasileiras e estrangeiras.

6.1.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão a todas as exigências constantes deste item 6, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.1.5. Proposta Comercial, conforme subitem 5.4 deste edital.

6.1.6. Fica o proponente obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos neste Edital, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a contratação.

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

7. CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

7.1 - Critério Comprovação Pontos:

n. º	CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTOS (1-10)	PESO
1	Tempo de atuação no mercado de instrumentação analítica em líquidos, análises e metrologia. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nesse mercado.	Declaração da empresa	5 pontos a cada 10 anos completos comprovados	1
2	Possuir setor/departamento de P&D em atividade. No caso de consórcio, será considerado aquele da empresa onde será desenvolvido o produto.	Declaração da empresa.	10 pontos	2
3	Possuir equipe técnica para desenvolvimento do produto. No caso de consórcio, será considerada a equipe da empresa onde será desenvolvido o produto.	Comprovação do vínculo profissional dos membros da equipe com a empresa envolvida no desenvolvimento do produto e cópia dos certificados de titulação.	Doutor /3 pontos por membro Mestre /2 pontos por membro Graduado /Especialista /1 pontos por membro	2
4	Possuir infraestrutura para desenvolvimento do produto. No caso de consórcio, será considerado a infra-estrutura da	Declaração da empresa.	10 pontos	2

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

	empresa onde será desenvolvido o produto.			
5	Ter experiência de pesquisa e desenvolvimento de produto em parceria com instituição de pesquisa no Brasil. No caso de consórcio, serão consideradas as parcerias da empresa onde será desenvolvido o produto.	Descrição sucinta dos projetos comprovada por meio de declaração da empresa.	5 pontos para cada projeto comprovado	1
6	Ter lançado novo produto no último ano. No caso de consórcio, serão considerados os produtos da empresa onde será desenvolvido o produto.	Relatório contendo a data de lançamento e as informações do produto.	5 pontos para cada produto lançado	1
7	Demonstrar valor estimado de faturamento líquido anual para o produto fabricado em razão do presente licenciamento, durante o prazo de vigência do contrato.	Relatório técnico.	Classificação de 1 a 10 pontos, sendo que a pontuação máxima será atribuída para a proposta que apresentar o maior valor de faturamento líquido e a pontuação mínima para a proposta que apresentar menor valor de faturamento líquido.	2
8	Indicar prazo viável para	Declaração da empresa.	Classificação de 1 a 5 pontos,	3

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

	comercialização do produto fabricado em razão do presente licenciamento, com detalhamento dos prazos necessários para a conclusão de suas etapas		sendo que a pontuação máxima será atribuída para a proposta que apresentar o menor prazo viável e pontuação mínima para a proposta que apresentar o maior prazo viável	
9	Proposta de percentual de royalties que incidirá sobre o faturamento líquido trimestral (= valor bruto auferido na comercialização do produto, deduzidos os descontos comerciais e tributos incidentes sobre a operação de venda) resultantes da comercialização do produto fabricado em razão do licenciamento, durante o prazo de vigência do contrato.	Declaração da empresa	Classificação de 1 a 10 pontos, sendo que a pontuação máxima será atribuída para a proposta mais vantajosa e a pontuação mínima para a proposta menos vantajosa.	3

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção das propostas será feita por um Comitê Técnico designado pela Diretoria do CRITT/UFJF.

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

8.2. Será vencedora a proposta cujo somatório da pontuação de todos os critérios perfaça a maior pontuação total.

8.3. Em caso de empate entre as propostas, o Comitê Técnico considerará isoladamente cada item, respeitada a ordem abaixo estabelecida para o desempate e classificação:
1º- Menor prazo apresentado para comercialização da tecnologia;
2º- Maior percentual apresentado de royalties;
3º - Maior expectativa de faturamento com o produto.

9. APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

9.1. O resultado final da seleção da proposta vencedora será publicado no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizado na página eletrônica do CRITT/UFJF até o dia 20 de março de 2022.

10. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. A Administração poderá revogar o presente Edital por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes, qualquer indenização por parte da UFJF.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões do Comitê Técnico caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da seleção, dirigido ao Diretor de Inovação da UFJF e encaminhado ao e-mail att.critt@ufjf.edu.br até o quinto dia útil.

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

12. LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

12.1. As empresas proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares sobre este edital ao CRITT, por escrito, via e-mail (att.critt@ufjf.edu.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa.

13 - DOCUMENTOS PARA USO E APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS INVENTORES:

13.1. O seguinte documento será entregue ao detentor da melhor proposta: Relatório descritivo do depósito de patente de invenção.
13.2. Havendo necessidade da assistência técnica dos inventores, devido ao know-how envolvido na criação da tecnologia, o contrato de licenciamento será vinculado a um plano de trabalho que delimitará:
i) Escopo da assistência;
ii) Recursos financeiros envolvidos;
iii) Metas e resultados esperados;
iv) Equipe executora;
v) Cronograma.

14. REMUNERAÇÃO INICIAL PARA ACESSO À TECNOLOGIA

14.1. A vencedora do presente certame deverá arcar a título de remuneração inicial para acesso à tecnologia, com o valor de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais), que deverá ser pago à UFJF.

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração de suas propostas, não cabendo-lhes qualquer ressarcimento ou indenização.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico.

15.3. A minuta contratual é parte integrante do presente Edital (Anexo I).

15.4. No ato de assinatura do contrato, a empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.5. A participação dos interessados implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste EDITAL, seu(s) anexo(s) e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

Juiz de Fora, 08 de fevereiro de 2022.

Fabrício Pablo Virgínio de Campos

Diretor de Inovação

FABRICIO PABLO VIRGINIO DE CAMPOS:05390223659

Assinado de forma digital por FABRICIO PABLO VIRGINIO DE CAMPOS:05390223659
Dados: 2022.02.08 11:01:58 -03'00'

Caixa Postal 20010 – CEP 36036-900– Juiz de Fora/MG Fone: (32)2102-3435
http://www.ufjf.br/critt